



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.521/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,  
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

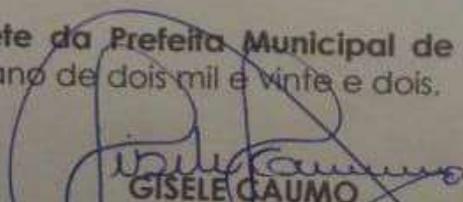
06 – SEC. MUNIC. SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
06.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0039.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
3.3.40.41 – Contribuições – 339.....R\$999,60

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUNIC. SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
06.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0039.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 612.....R\$999,60

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**GISELE CAUMO**

Prefeita Municipal de Santa Tereza

Av. Itália, 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715-000 - Fone: (54) 3456-1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

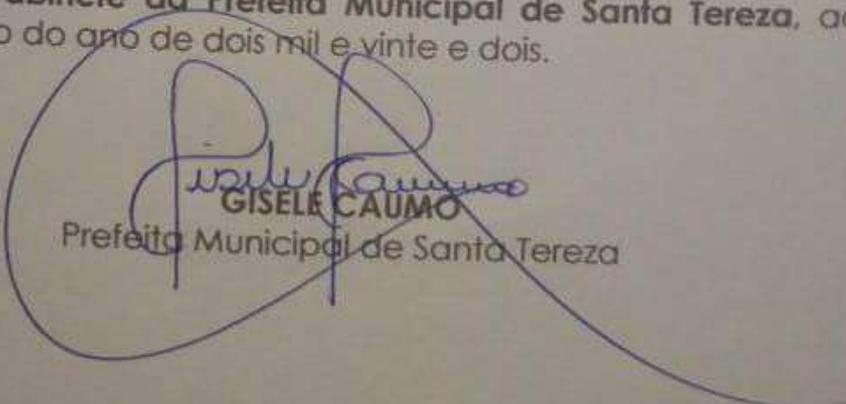
Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei nº 1.521/2022, de 18 de julho de 2022.**

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei Acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para execução do convênio com o município de Bento Gonçalves, para cofinanciamento regional do patrocínio do AMA Banco de Leite, aprovado por esta Casa Legislativa.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

  
GISELE CAUMO  
Prefeita Municipal de Santa Tereza